



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.683, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, um(a) Enfermeiro(a) – ESF, para atender na Secretaria Municipal de Saúde.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, um(a) Enfermeiro(a) - ESF, 40 horas semanais, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 222 da Lei Municipal 1939/2003.

Parágrafo Único A contratação será precedida de processo seletivo e terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público, o contrato será imediatamente rescindido.

Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Registre-se e publique-se
08/06/2017.

Cristiano Pacheco da Silva,
Secretário Municipal de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um(a) Enfermeiro(a) - ESF, 40 horas semanais.

Considerando que referido cargo está atualmente preenchido por uma servidora, contratada através de processo seletivo e que o contrato se encerra no dia 14/07/2017, visto que, no presente momento não pode ser disponibilizada a referida vaga em concurso público, haja vista que este, realizado no ano de 2012 neste município, as provas encontra-se apreendidas junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando as necessidades que nossa Secretaria Municipal de Saúde tem em continuar desenvolvendo, ininterruptamente todos os programas ligados à área.

Considerando prejuízos irreparáveis que a falta deste profissional trará a pacientes que necessitam de atendimento e acompanhamento e, nos trabalhos a serem desenvolvidos por uma das equipes do ESF;

Considerando que a área da saúde é considerada serviço essencial a ser colocado à disposição da população é que, vimos à presença de Vossas Excelências, no sentido de solicitar a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

